



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 307 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4226 - diretoria@fadir.ufu.br - www.fadir.ufu.br



EDITAL DIRFADIR Nº 2/2026

13 de maio de 2026

Processo nº 23117.027541/2026-11

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (FADIR-UFU), observando as disposições legais pertinentes, em especial o Art.159 da RESOLUÇÃO Nº 46/2022, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO e após análise e aprovação pelo Colegiado de Curso de Graduação em Direito, torna público o presente edital de realização do exame de suficiência para aferição de conhecimentos visando a abreviação do tempo de duração do curso.

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1.1. O conteúdo programático é o previsto nas ementas das respectivas disciplinas e encontra-se descrito no anexo I deste Edital.

1.2. O conteúdo referente à disciplina Direito do Consumidor leva em consideração todas as atualizações até a presente data, inclusive a recente alteração do Código de Defesa do Consumidor promovida pela Lei 14.181/2021 (Lei do Superendividamento).

2. DA PROVA

2.1. A prova escrita será aplicada na sala **3D306**, sendo a aplicação prevista para iniciar às **08:00** horas. A aplicação terá duração de 3 horas.

2.2. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início da realização e não será permitida em hipótese alguma a realização do exame com atraso superior a 20 (vinte) minutos.

2.2.1 O(A) candidato(a) só poderá deixar o local de realização da prova após os primeiros 20 minutos de aplicação, sendo vedada a entrada de qualquer outro(a) candidato(a) após o início da prova.

2.2.2 Ao(À) candidato(a) que realizar mais de uma avaliação em um mesmo dia, não será concedido tempo extra em hipótese alguma para realização do exame de suficiência;

2.3. O(A) candidato(a) deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:

a) Via original de documento oficial de identidade com foto;

b) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características;

2.4. Será proibido ao(à) candidato(a) utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

a) telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, fone de ouvido, headphone ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares.

2.4.1. A possibilidade de consultas a materiais externos, será definida apenas pelo docente avaliador no dia da prova.

2.5. O não comparecimento ao exame de suficiência, sem justificativa, acarretará reprovação no componente curricular.

2.5.1. Caso aceite a justificativa de ausência, a banca examinadora deverá fixar nova data para realização do exame de suficiência.

2.5.2. O prazo para apresentação da justificativa, por meio eletrônico, direcionado à Unidade Acadêmica é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do horário estipulado para início da realização do exame de suficiência.

2.6.3 O discente requerente que não for realizar o exame de suficiência solicitado, deverá comunicar previamente através do **e-mail secretaria@fadir.ufu.br**.

3. DATAS E HORÁRIOS

Data	Local	Horário	Disciplina	Docente Avaliador	Requerente
21/05/26	Sala 306	08:00 às 11:00	Direito do Consumidor (GDR049)	Almir Garcia Fernandes	12121DIR201
	Sala 306		Ética Profissional (GDR051)	Anna Carolina Tavares Assunção	

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

4.1. O resultado do Exame de Suficiência será enviado publicado até às 18:00 horas do dia **29/05/2026**, no site www.fadir.ufu.br.

4.2. Eventuais recursos deverão ser protocolados no Portal do Aluno com a solicitação de endereçamento à Unidade SEI Conselho da Faculdade de Direito (CONFADIR), com a devida fundamentação e juntada dos documentos que o(a) requerente entender necessários, até o dia **02/06/2026**.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade de Direito.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho, Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7310400** e o código CRC **2893640C**.

ANEXO I

GDR049 - Direito do Consumidor - O conteúdo programático é o previsto na ementa da disciplina, encontrada em: www.fadir.ufu.br

Introdução ao direito do consumidor

Estrutura sistemática.

Relação jurídica de consumo e conceitos gerais.

Princípios gerais do Direito do Consumidor e técnica jurídica.

Direitos básicos e efetividade dos direitos fundamentais.

Qualidade dos produtos e serviços.

Responsabilidade pelo fato do produto.

Responsabilidade pelo fato do serviço.

Responsabilidade pelo vício do produto.

Responsabilidade pelo vício na prestação de serviço.

Responsabilidade na prestação de serviços públicos.

Decadência e prescrição.

Desconsideração da personalidade jurídica.

Oferta, mercado e a imposição de consumo: *locus* de todos.

Publicidade.

O abuso do direito e o limite ao exercício de posição jurídica.

Cobrança de dívidas.

Bancos de dados, cadastro e exclusão do mercado.

Negociação individualizada e negociação *standard*.

Teoria geral das cláusulas abusivas.

Contratos de adesão.

GDR051 - Ética Profissional - O conteúdo programático é o previsto na ementa da disciplina, encontrada em: www.fadir.ufu.br

Relação entre a ética e o direito; A ética profissional e suas espécies; As profissões jurídicas; Ética do jurista e o papel da ciência do direito; A ética profissional: Ética profissional da Magistratura; Ética profissional dos membros dos órgãos judicantes não integrados no Poder Judiciário; Ética profissional do representante do Ministério Público; Ética na atividade policial; Ética profissional do advogado; Ética das partes no processo judicial.

